



MUNICÍPIO DE BARIRI
OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça e Redação
Finanças e Orçamento

SALA SESSÕES 14 / 11 / 2025

Bariri, 13 de novembro de 2025.

MENSAGEM

Nº 63/2025

PRESIDENTE

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 60/2025 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para adequação de dotações orçamentárias a fim de atender as demandas do Município.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI-SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP

14 NOV 2025

PROTOCOLO

Nº 999

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO ☐
 UNANIMIDADE ☐
 FAVORÁVEL ☐
 SALA DAS SESSÕES

REJEITADO ☐
 MAIORIA ☐
 CONTRA ☐

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 60/2025 =

de 13 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 440.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Excesso

Suplementação (+)

440.000,00

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	692	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	75.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 098	EM-50410001-COMISSÃO DA SAUDE		
	693	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	75.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 098	EM-50410001-COMISSÃO DA SAUDE		
	694	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 099	EM-39050007-ALENCAR SANTANA BRAGA		
	695	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 099	EM-39050007-ALENCAR SANTANA BRAGA		
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	405	08.244.0004.2165.0000	Gestão Social Geral	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
	408	08.244.0004.2165.0000	Gestão Social Geral	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
	422	08.244.0004.2167.0000	Gestão Social Geral	60.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 057	ESTADUAL - PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEX		



MUNICÍPIO DE BARIRI

Excesso

02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	691	08.244.0004.2167.0000	Gestão Social Geral	60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 057	ESTADUAL - PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEX		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

440.000,00

Fontes de Recurso

02 00 190.000,00

05 00 250.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei da Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 13 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal